

PORTARIA COREN-RO Nº 444 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 002, de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o cronograma de fiscalização do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional do Coren-RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Regional **Josué da Silva Sicsú** e o Enfermeiro Fiscal **Diogo Júnior Sales do Casal** para realizarem atividades de fiscalização nos municípios de Ouro Preto, Teixeiraópolis, Ministro Andreazza, Urupá, Nova Brasilândia e Novo Horizonte, no período de 04 à 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Os profissionais designado farão jus ao recebimento de diárias nos termos da Decisão Coren-RO nº 021/2021 e o deslocamento se dará no veículo oficial caminhonete L200 Triton OXL8D11/RO

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE